



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 6.763, DE 15 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL (REPOSIÇÃO MONETÁRIA) DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração nominal dos servidores públicos do Poder Legislativo no índice de variação do IPCA/IBGE, acumulado no período de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017, correspondente a 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete), com efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de maio de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI
Procuradora Geral do Município